

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Resolução nº 001/08 Pres.Kennedy, 02 dias do mês de janeiro de 2007.

"Dispõe sobre concessão de diária a funcionários da Câmara Municipal e toma outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 17, XI, da lei orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º - As funcionárias da Câmara Municipal, ao se afastarem para outro ponto do Estado ou do País fará jus à percepção de diárias.

Art. 2º - As diárias têm caráter indenizatório pela efetivação de despesas com alimentação e pousada e outras de natureza correlativa.

Art.3º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município estando limitadas os seguintes critérios.

I - Viagens para a Capital do Estado e cidades do mesmo nível, R\$ 100,00 (Cem reais) a diária.

II - Viagens para cidades situadas na mesma região da sede do Legislativo, R\$ 50,00 (Cinquenta reais) a diária.

III - Viagens para outros Estados , R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a diária.

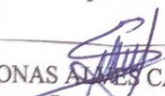
IV - As diárias serão pagas antecipadamente pela Câmara Municipal.

Art. 4º - Como as diárias têm caráter indenizatório, as funcionárias da Câmara Municipal não terão que prestar conta da importância recebida.

Art. 5º - O poder legislativo, sempre que houver necessidade, poderá alterar os valores descritos nos incisos I,II,III do Art. 3º desta Lei.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-TO, aos 02 dias do mês de janeiro de 2007.


JONAS ALVES CAVALCANTE
Pres. da Câmara

AILSON CABRAL DE ABREU
Vice-Presidente

JOÃO ALBERTO DE SOUSA
1º Secretário